

MUNICIPIO DE MONDIM DE BASTO
HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE ÁRVORES NO MONTE DE PARADELA DESTA
MUNICÍPIO (Nº01/MMB/2017)

ANÚNCIO

Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público, que de acordo com o seu despacho de 2 de novembro de 2017 irá proceder a uma alienação em hasta pública, nos termos e condições infra descritos:

1. ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE: Município de Mondim de Basto, (MMB), NIPC 506967107, com sede na Praça do Município Nº 1, 4880-236 Mondim de Basto, telefone 255389300, fax 255389398 e endereço eletrónico geral@cm-mondimdebasto.pt, com horário de funcionamento de segunda a sexta feira, das 9.00h às 17.00h.

2. OBJETO DA HASTA PÚBLICA: Alienação de um lote de 1840 árvores (274,28 metros cúbicos) da espécie pinheiro bravo e 2 árvores (5,44 metros cúbicos) de espécie de eucalipto e ainda os sobrantes provenientes da exploração florestal, com exceção do cepo.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE BENS A ALIENAR: Entre a data da publicação do anúncio e o ato público, os interessados poderão verificar o lote de árvores, sito no Monte de Paradela, Mondim de Basto, e fazer o respetivo reconhecimento, do dia 9 de novembro de 2017 até ao dia 20 de novembro de 2017, das 9.00h às 17.00h.

4. LOCAL, HORA E DATA DA HASTA PÚBLICA: O ato público tem lugar na sala de Reuniões do Município, sito na praça do Município nº 1, desta vila, pelas 11.00 horas do dia 21 de novembro do ano de 2017, e inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública.

5. BASE DE LICITAÇÃO: O valor base de licitação da hasta pública do lote referido no ponto 2. Supra é de € 6.330,28 (seis mil trezentos e trinta euros e vinte e oito cêntimos).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor da adjudicação é efetuado em duas prestações iguais e sucessivas, sendo a primeira a liquidar no ato da adjudicação provisória, o



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

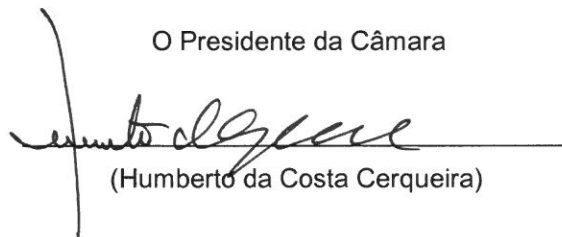
qual ocorrerá no ato público a realizar no dia e na hora referidos no ponto 4. Supra, e a segunda será paga no ato de assinatura do contrato. Ao valor da adjudicação acresce o IVA à taxa legal em vigor.

7.AJUDICAÇÃO:

- 1.Finda a licitação verbal o lote é adjudicado provisoriamente quem tiver oferecido o valor mais elevado.
- 2.A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal.
- 3.Após a adjudicação definitiva é celebrado, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data do ato público, um contrato escrito referido no artigo 11.º do programa do procedimento, cuja minuta consta do seu anexo IV.

Mondim de Basto, 9 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)